ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO ELOECIO

**Emenda modificativa nº 147/2022 ao Projeto de lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de incentivo e promoção do esporte que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados as atividades esportivas nas modalidades de zumba, judô, jiu-jitsu, karatê e capoeira.

**Interessado: INSTITUTO PARAENSE DE DESPORTO EDUCAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SAMURAI ZEN / CNPJ: 09.021.952/0001-66**

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao implementação de politicas publicas sociais e esportivas;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a associação Instituto Paraense De Desporto Educação Cultural E Desenvolvimento Social- Samurai Zen, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade promoção do esporte e bem-estar nas diversas faixa etárias em situação de vulnerabilidade social, com vasta experiência no atendimento à atividades acima supracitadas;

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão

celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a associação Instituto Paraense De Desporto Educação Cultural E Desenvolvimento Social- Samurai Zen, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para fins de execução do plano de trabalho no ano de 2023.

Parauapebas/PA,16 de Dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO ELOECIO SILVA LIMA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

_____

**FRANCISCO ELOECIO**
**VEREADOR - REPUBLICANOS**

[1] Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[2] Art. 8º [..]
§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO ELOECIO

**ANEXO**

| **Identificação de Despesa a ser deduzida** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | 88 | Emendas Parlamentares | | | |
| **UO** | 8888 | Emendas Parlamentares | | | |
| **Nº** | **Func. Progra** | **Descrição da Atividade** | **Nat. Desp.** | **Fonte Recurso** | **Valor** |
| 1ª | 28 845 8888 8.000 | Emendas Parlamentares | 3.3.90.39.00 | 17080000 | R$ 500.000,00 |

| **Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | 08 | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | | | |
| **UO** | 0801 | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | | | |
| **Nº** | **Func. Progra** | **Descrição da Atividade** | **Nat. Desp.** | **Fonte Recurso** | **Valor** |
| 1ª | 27 811.4078 2.072 | Desenvolvimento Desportivo | 3.3.50.41.00 | 17080000 | R$ 500.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 500.000,00** |

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO ELOECIO SILVA LIMA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

_____

**FRANCISCO ELOECIO**
**VEREADOR - REPUBLICANOS**